



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 66/2017

TERMO N.º 02 DE  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
N.º 153/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 09.077.888/0001-35, com sede na Rodovia Washington Luiz, 14.305 – Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.230-005, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Monica Lima Barbosa**, portadora de cédula de identidade n.º 09.479.112-6, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.890.187-01, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 153/2015**, com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 10192/2015, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 153/2015**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 196 e autorização da autoridade competente à fl. 326, ambas dos autos do processo administrativo n.º 10192/2015, nos Termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 153/2015, por 12 (doze) meses, de 14 de julho de 2017 até 14 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 462.035,40 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos), conforme valores originalmente contratados.

**Parágrafo único.** As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2124  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
Origem do Recurso: 206  
Nota de Empenho: 1990/2017 e 1991/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 153/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 14 de julho de 2017.

  
Município

  
Contratada